

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Eduardo José da Silva
Presidente Executivo - IPOJUCAPREV

Matrícula: 7999823/2

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

José Carlos de Aguiar Van Der Linden
Diretor de Investimentos
IPOJUCAPREV

Matrícula: 80109/1

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2025 - BB DTVM
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	003/2025

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo	IPOJUCA	CNPJ	11.294.386/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV	CNPJ	22.236.946/0001-04

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	X	GESTOR	X
Razão Social	BB GESTÃO DE RECURSOS – DTVM S.A.		CNPJ	30.822.936/0001-69	
Endereço	PRAÇA XV DE NOVENABRO, 20, ED. BOLSA DO RIO, CENTRO, RIO DE JANEIRO – RJ		Data Constituição	15/05/1986	
E-mail (s)	bbdtvm.distrigoverno@bb.com.br		Telefone (s)	21 3808-7500	
Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)	Administradora		
Data do registro no BACEN	27/05/1986	Categoria (s)	Gestora		
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail		Telefone
Marcelo Amorim		Assessor Senior	amorimmarcelo@bb.com.br		21 3808-7549
Denison Fernandes		Assessor Senior	denison@bb.com.br		21 3808-7546
Fernanda Lima		Assessora Pleno	Fernanda_lima@bb.com.br		21 3808-7769
Hudson Costa		Assessor Junior	Hudson.menezes@bb.com.br		21 3808-7544

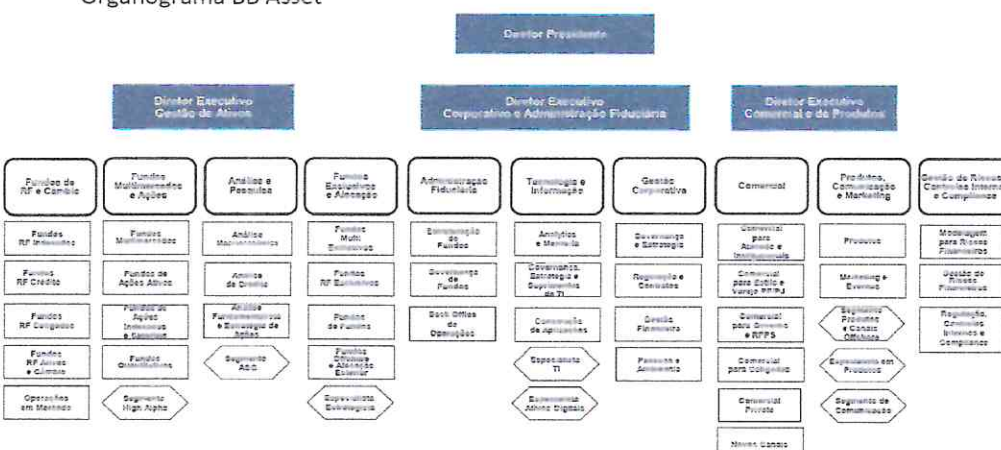
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.969/2021?	Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não

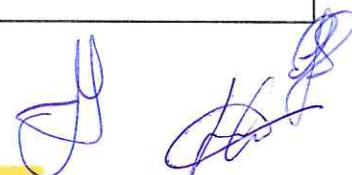
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
X	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	CNPJ	Data da Análise
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FI AÇÕES	18.270.783/0001-99	26/03/2025
BB AÇÕES VALOR FI AÇÕES	29.258.294/0001-38	26/03/2025
BB RF ALOCAÇÃO ATIVA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	25.078.994/0001-90	26/03/2025
BB RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FI RF PREVIDENCIÁRIO	35.292.588/0001-82	26/03/2025
BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO	35.292.597/0001-70	26/03/2025
BB AÇÕES DIVIDENDOS FI AÇÕES	05.100.191/0001-07	26/03/2025
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	10.418.367/0001-50	26/03/2025
BB AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO	10.418.335/0001-88	26/03/2025
BB IMA-B 5 FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	03.543.447/0001-02	26/03/2025
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	07.442.078/0001-05	26/03/2025
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	11.328.882/0001-35	26/03/2025
BB IRF-M 1+ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	32.161.826/0001-29	26/03/2025
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	07.111.384/0001-60	26/03/2025
BB PERFIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	13.077.418/0001-49	26/03/2025
BB RETORNO TOTAL FI AÇÕES	09.005.805/0001-00	26/03/2025
BB AÇÕES AGRO FICFI	40.054.357/0001-77	26/03/2025
BB AÇÕES QUANTITATIVO FICFI	07.882.792/0001-14	26/03/2025
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	15.486.093/0001-83	26/03/2025
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	19.303.793/0001-46	26/03/2025
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	19.523.305/0001-06	26/03/2025
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	20.734.931/0001-20	26/03/2025
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	24.117.278/0001-01	26/03/2025

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

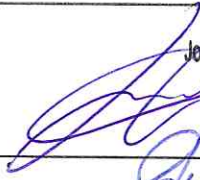
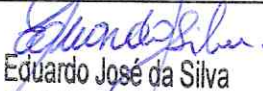
Estrutura da Instituição	Organograma BB Asset 
Segregação de Atividades	As aquisições de títulos de instituições não financeiras (debêntures, notas promissórias etc.) são avaliadas pela Divisão de Análise de Crédito da BB DTVM, mediante análise técnica individualizada da empresa e da operação. Concluída a etapa de análise de crédito do emissor/operação, caso a decisão seja favorável pela aquisição do título, essa se dará com base em limites previamente estabelecidos pela BB DTVM. A decisão sobre o estabelecimento de limite para emissores é dada pelo Comitê de Crédito e Governança dos Ativos e a Diretoria Executiva da BB DTVM. A gestão de fundos decide pela aquisição ou não do título e os papéis ingressam nos procedimentos normais da Gestão. As decisões de investimento em títulos representativos de dívidas privadas devem atender aos critérios contidos no Manual de Análise de Crédito e operações Estruturadas, documento interno aprovado em instância colegiada que define critérios objetivos para análise e estabelecimento de limites em operações de crédito privado. Os valores investidos devem obedecer às normas legais, ao regulamento e à norma de gestão das carteiras e dos fundos geridos (exposição à risco de crédito privado). Além das alçadas internas da BB DTVM.
Qualificação do corpo técnico	Equipe de Tecnologia da Informação é responsável por: Planejar e desenvolver a Tecnologia da Informação - TI e telecomunicação da BB DTVM; Desenvolver e propor plano de priorização para atendimento das demandas internas de TI; Prospeccionar soluções de TI para os processos da BB DTVM; Negociar com o BB e fornecedores externos as soluções técnicas de TI; Prestar assessoramento no desenvolvimento e automação dos processos; Conduzir as atividades relativas às demandas de TI da BB DTVM em sistemas próprios, corporativos e de terceiros; Desenvolver, implantar e manter aplicativos próprios; Conduzir as atividades relacionadas aos serviços de telecomunicações; Administrar as bases de dados; Desenvolver, normatizar e implementar critérios, padrões e procedimentos relativos à coleta e tratamento de dados e geração de informações dos produtos e negócios da BB DTVM; Orientar a prestação de serviço de help-desk terceirizado; Acompanhar os serviços de TI fornecidos pelo BB e por fornecedores externos; Subsidiar os processos relativos aos sistemas e aplicativos no Plano de Continuidade dos Negócios.
Histórico e experiência de atuação	Em fevereiro de 2018, Luis Cláudio Leite Tavares assumiu a gerência da Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa no lugar de Carlos Frederico Gomes Valladares que havia gerenciado a divisão no ano de 2017, cabe ressaltar que o Luis Claudio já trabalhava na Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa há mais de 9 anos. Em novembro de 2019, Marcio Fadigas de Almeida assumiu a Gerência de Divisão de Análise de Crédito, no lugar de Marcelo Rodrigues de Farias. Cabe ressaltar que Marcio Fadigas possui experiência de 19 anos de mercado financeiro, tendo atuado nas áreas de análise e gestão. Em fevereiro de 2019, Marcelo Rebelo Lopes assumiu a Gerência da Divisão de Análise Macroeconômica, no lugar de Marcelo Amosti. Cabe ressaltar que Marcelo Rebelo possui experiência de 11 anos no mercado financeiro, tendo atuado nas áreas de Análise Macroeconômica por 8 anos e 2 anos em Produtos. As mudanças ocorridas na equipe de analistas devem-se a programas de Aposentadoria Incentivada, e a oportunidades de ascensão a cargos gerenciais. Em todas as ocasiões buscou-se repor os talentos trazendo pessoas do Banco do Brasil ou da própria BB DTVM com perfil adequado para a área e treinando-os internamente. Em dezembro 2020 a equipe ganhou o reforço de uma analista dedicada à ASG, Daphne Christianne da Costa Breyer, fortalecendo a incorporação e incentivo às práticas ASG que já vinham sendo adotadas pela BB DTVM. Em junho de 2021 Mauricio Schuck assumiu a Divisão Fundos de Ações ativos no lugar de Vinicius Ribeiro Vieira. Mauricio já atua na gestão de fundos desde 2008 e está no Banco do Brasil desde 2001. Em dezembro 2021, Marcelo Rebelo Lopes assumiu como Economista Chefe do Banco do Brasil. A Divisão de Análise Macroeconômica passou a ser liderada por José Maurício Pimentel Baptista. Cabe ressaltar que José Maurício possui larga experiência no mercado financeiro, estando na Análise Macroeconômica desde 2008.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de Fundos de Investimento: Renda Fixa, Multimercado, Cambial, Ações Livres, FIDC, FIP, FII e Fundos de Índice (ETF).
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	O monitoramento da liquidez é realizado diariamente através de relatórios disponibilizados na intranet. Em primeira camada, o controle é realizado pelos gestores e em segunda camada, pela Divisão Gestão de Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito, através de sistema interno Mensalmente é elaborado o Relatório Mensal de Exposição ao Risco, em atendimento à CVM. Este relatório apresenta o limite de estresse e o consumo do limite de todos os fundos e carteiras administradas, o índice de liquidez e o nível de exposição de crédito nos fundos sob a administração/gestão da BB DTVM, destacando os pontos de atenção referentes aos riscos abordados, sendo encaminhado à Diretoria Executiva e aos Gerentes Executivos de Gestão. Para alguns fundos específicos possuímos relatórios para o acompanhamento de diversas métricas de risco como por exemplo: volatilidade, drawdown, liquidez do ativo. Cabe destacar, também, que em toda reunião do Conselho de Administração há a entrega do Relatório Gerencial onde encontram-se inseridos, entre outras informações, reportes sobre riscos corporativos bem como a evolução dos indicadores de monitoramento dos riscos.



Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontrados relatos ou informações relevantes que afetem a imagem da empresa ou de seus sócios e representantes.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Verificado através de certidões negativas municipais, estaduais, federais e trabalhistas, comprovando sua total regularidade.
Volume de recursos sob administração/gestão	A empresa possui um montante equivalente a R\$ 1.497.980.573.478,45 sob gestão (data base: 31/12/2023).
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	De acordo com a avaliação dos índices de rentabilidade dos fundos ofertados pela instituição, considerando suas séries históricas e resultados periódicos, não foram encontradas oposições à possibilidade da realização de aplicações de recursos próprios do RPPS.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A análise se baseia no cumprimento atendimento dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação e adequação à natureza de suas obrigações e transparência, sendo essas atividades desenvolvidas com competência, lealdade e diligência, além de ter seguido padrões éticos, com base nos QDD - modelo ANBIMA enviados para o credenciamento.
Outros critérios de análise	Não há.

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências legais, notadamente a Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, bem como a Portaria nº 1.467/2022 e as suas posteriores alterações. Seguindo as normas e modelos previstos pela Secretaria de Previdência, CREDENCIAMOS a Instituição como Administradora e Gestora, conforme dados constantes deste Termo de análise e Atestado de Credenciamento. Salientamos também que todos os Fundos elencados estão próprios, seguindo as normas estabelecidas, tornando-os elegíveis para receberem futuras aplicações.

Local:	Ipojuca - PE		Data
26/03/2025			
VI - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
JOSE CARLOS DE AGUIAR VAN DER LINDEN	DIRETOR DE INVESTIMENTO DO IPOJUCAPREV	063.054.504-98	 José Carlos de Aguiar Van Der Linden Diretor de Investimentos IPOJUCAPREV Matrícula: 80109/1
EDUARDO JOSÉ DA SILVA	PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPOJUCAPREV	922.471.804-34	 Eduardo José da Silva Presidente Executivo - IPOJUCAPREV Matrícula: 7999823/2
MARCOS PAULO ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPOJUCAPREV	071.421.404-78	 Marcos Paulo Alves Cavalcanti de Oliveira